



## **DECRETO Nº 283/2009**

Abre Crédito Adicional por provável excesso de arrecadação, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 3.329 de 23 de dezembro de 2008 ;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.925,49 (dez mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) para abertura da seguinte dotação do orçamento vigente:

70	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
70.02	- DIRETORIA DE SAÚDE	
7002.1030.4061.2.098	Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária	
	<b>- FONTE DE RECURSOS 1510</b>	
7805/3.1.90.11.00	- VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.925,49
	<b>T O T A L.....</b>	<b>10.925,49</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica o provável excesso de arrecadação demonstrado no anexo I deste Decreto Suplementar.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 23 de novembro de 2009.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

